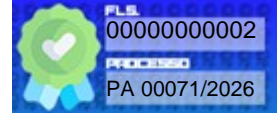




Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



TERMO DE ABERTURA PARA A ELABORAÇÃO DO PCA- 2027

Assunto: Elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2027

Setor responsável: Depto de Compras, Arquivo e Patrimônio

1. DA ABERTURA

Fica instaurado o presente Processo Administrativo com a finalidade de promover os atos necessários à elaboração, consolidação, aprovação e posterior divulgação do Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Votuporanga para o exercício de 2027, nos termos do inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa nº 21, de 12 de junho de 2025, que regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito deste Poder Legislativo.

O presente procedimento será conduzido pelo Setor de Compras, unidade responsável pela elaboração, coordenação e consolidação do PCA, conforme regulamentação interna vigente.

2. DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a organização das providências administrativas necessárias à elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA 2027, contendo as contratações previstas para o exercício subsequente, inclusive as hipóteses de contratação direta previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PCA deverá contemplar, sempre que aplicável, as demandas relativas a:

- a) aquisição de bens de consumo;
- b) aquisição de bens permanentes;
- c) contratação de serviços continuados e não continuados;
- d) prorrogações, renovações ou substituições contratuais previsíveis;
- e) soluções de tecnologia da informação e comunicação;
- f) serviços de manutenção, conservação e apoio administrativo;
- g) obras, reformas, adequações estruturais e serviços de engenharia, se houver;
- h) capacitações, treinamentos, inscrições e demais necessidades institucionais;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- i) contratações diretas estimadas;
- j) demais necessidades indispensáveis ao funcionamento regular da Câmara Municipal.

Ficam ressalvadas as hipóteses dispensadas de registro no PCA, especialmente as contratações realizadas por meio de regime de adiantamento e as pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento, nos termos da regulamentação interna aplicável.

3. DA JUSTIFICATIVA

A abertura do presente processo justifica-se pela necessidade de planejamento prévio das contratações públicas da Câmara Municipal de Votuporanga para o exercício de 2027, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Ato da Mesa nº 21/2025.

A elaboração do PCA tem por finalidade racionalizar as contratações, promover agrupamentos e padronizações quando cabíveis, alinhar as aquisições ao planejamento institucional da Câmara, subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, evitar o fracionamento indevido de despesas e sinalizar ao mercado fornecedor as intenções de contratação da Administração.

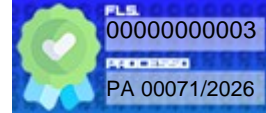
O procedimento também busca conferir maior previsibilidade, organização, eficiência e transparência às contratações públicas, permitindo que as demandas sejam previamente identificadas, analisadas, consolidadas e submetidas à aprovação da autoridade competente.

4. DAS RESPONSABILIDADES DOS SETORES

Para fins de elaboração do PCA 2027, os setores, gabinetes e demais unidades administrativas atuarão como áreas requisitantes, cabendo-lhes identificar suas necessidades de contratação e formalizá-las mediante o respectivo Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Cada DFD deverá conter, no mínimo:

- a) justificativa da necessidade da contratação;
- b) descrição sucinta do objeto;
- c) quantidade estimada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/05/2026 16:30:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-993442-4Y5E7Z-0E7Q2L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- d) estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- e) indicação da data pretendida para a conclusão da contratação;
- f) grau de prioridade da demanda, classificado em baixo, médio ou alto;
- g) indicação de eventual vinculação ou dependência com outra demanda;
- h) identificação da área requisitante ou técnica e do respectivo responsável.

Quando necessário, o DFD poderá ser encaminhado à área técnica competente para análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização do objeto.

5. DOS PRAZOS E DA CONSOLIDAÇÃO

As informações necessárias à elaboração do PCA deverão observar os prazos previstos no Ato da Mesa nº 21/2025, especialmente quanto à formalização das demandas pelos requisitantes e à consolidação pelo Setor de Compras.

Encerrado o prazo de recebimento das demandas, o Setor de Compras deverá consolidar os DFDs encaminhados pelos setores requisitantes ou áreas técnicas, adotando as providências necessárias para:

- a) agregar, sempre que possível, demandas de mesma natureza;
- b) promover a racionalização dos esforços de contratação;
- c) buscar economia de escala;
- d) mitigar riscos de fracionamento de despesas;
- e) adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual;
- f) elaborar calendário de contratação, considerando o grau de prioridade, a data estimada para início do processo e a disponibilidade orçamentária e financeira.

A consolidação do PCA deverá ser concluída pelo Setor de Compras e encaminhada à autoridade competente para aprovação, observados os prazos regulamentares.

6. DA APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ALTERAÇÕES

Após a consolidação das demandas, a minuta do Plano de Contratações Anual deverá ser submetida à autoridade competente para análise e aprovação.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Aprovado o PCA, deverão ser adotadas as providências necessárias à sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como à indicação, no sítio eletrônico da Câmara Municipal, do endereço de acesso ao respectivo plano.

O PCA poderá ser revisado ou alterado nas hipóteses previstas na regulamentação interna, especialmente para adequação à proposta orçamentária, à Lei Orçamentária Anual e a eventuais necessidades supervenientes devidamente justificadas e aprovadas pela autoridade competente.

7. DO ENCAMINHAMENTO

Assim, sugere-se o encaminhamento dos autos à Presidência da Câmara Municipal de Votuporanga, para ciência, análise e, se assim entender cabível, autorização quanto à abertura do presente Processo Administrativo e prosseguimento dos trabalhos destinados à elaboração do PCA 2027.

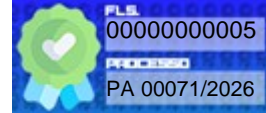
Após eventual autorização da Presidência, o processo deverá retornar ao Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio, para adoção das providências necessárias à análise dos DFDs recebidos, eventual solicitação de complementações às áreas demandantes, agrupamento de objetos semelhantes, organização das contratações por grau de prioridade, elaboração do calendário estimado de contratações e consolidação da minuta do PCA 2027.

Concluída a consolidação, os autos deverão ser novamente submetidos à Presidência para análise, deliberação e aprovação do Plano de Contratações Anual – PCA 2027, se assim entender cabível.

Votuporanga/SP, 27 de maio de 2026.

Wilson da Silva Borges

Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio



Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 27/05/2026 16:30:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-993442-4Y5E7Z-0E7Q2L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.





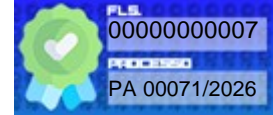
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 71/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 71/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026** em **27/05/2026** às **16:30:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de maio de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

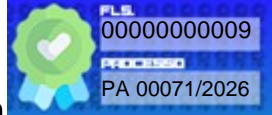
Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/05/2026 16:30:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1B7N4B-0A6S6S-8U6P30 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Art. 5º O PCA deverá ser elaborado anualmente até o final do mês de junho, contendo todas as contratações previstas para o exercício seguinte, inclusive contratações diretas previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14. 133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O planejamento deverá abranger o período entre a consolidação das demandas e a aprovação final pela autoridade competente.

Art. 6º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as contratações realizadas por meio de regime de adiantamento;

II - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do artigo 95 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Ato nº 11, de 9 de abril de 2024, da Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga.

Art. 7º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Art. 8º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 9º As informações de que trata o artigo 7º deste Ato serão formalizadas até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do plano de contratações anual.

Art. 10. Encerrado o prazo previsto no artigo 9º desde Ato, o setor de compras consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação, à economia de escala e à mitigação do risco de fracionamento de despesas;

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no artigo 4º desde Ato;

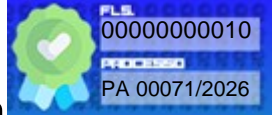
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de compras constará do calendário de que trata o inciso III deste artigo.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º deste artigo será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º O setor de compras concluirá a consolidação do plano de contratações anual até a primeira quinzena de junho do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

Art. 11. O plano de contratações anual será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. O órgão disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao respectivo plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

Art. 12. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de outubro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 13. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. O setor de compras verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas.

Art. 15. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de compras com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do artigo 7º deste Ato, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do artigo 10 deste Ato.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





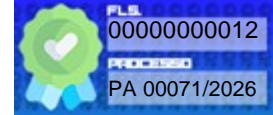
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ATO DA MESA Nº 21/2025 - REGULAMENTAÇÃO DO PCA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 71/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026** em **28/05/2026** às **09:36:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 28 de maio de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 28/05/2026 09:36:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-3C1L0P-4E0G3X-3S8F3V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Processo Adm- 71/2026

Considerando a necessidade de elaboração do **Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Votuporanga para o exercício de 2027**;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o **Ato da Mesa nº 21, de 12 de junho de 2025**, que regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara Municipal de Votuporanga;

Considerando que compete ao **Setor de Compras** a elaboração, coordenação e consolidação do PCA, a partir dos Documentos de Formalização de Demanda apresentados pelos setores requisitantes;

AUTORIZO a abertura de Processo Administrativo destinado à elaboração do **Plano de Contratações Anual – PCA 2027**.

Encaminhem-se os autos ao **Setor de Compras, Arquivo e Patrimônio**, para que sejam adotadas as providências necessárias, especialmente:

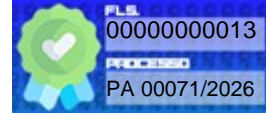
- a) comunicação aos setores, gabinetes e unidades administrativas para apresentação ou confirmação das demandas previstas para o exercício de 2027;
- b) orientação quanto ao preenchimento dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda – DFD;
- c) análise e consolidação das demandas recebidas;
- d) agrupamento de objetos semelhantes, quando cabível;
- e) elaboração do calendário de contratações, conforme grau de prioridade e disponibilidade orçamentária e financeira;
- f) elaboração da minuta do PCA 2027;
- g) posterior remessa dos autos à Presidência para análise e aprovação.

Após aprovado, providencie-se a divulgação do PCA na forma prevista na regulamentação vigente.

Votuporanga/SP, 27 de maio de 2026.

Daniel David

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 27/05/2026 16:38:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-993478-2F1E3J-8U5Z0P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





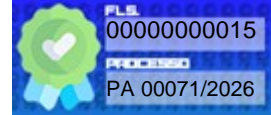
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA -AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA ELABORAÇÃO DO PCA-2027**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROCESSO INTERNO Nº 71/2026** foi aditado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026** em **27/05/2026** às **16:38:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de maio de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/05/2026 16:38:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-3B8B8N-2X4K0F-8G5Q5A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

